PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00583/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a José ALBERTO DE ALMEIDA TORRES,o terreno do patrimônio Municipal, Zona Urbana, quadra nº 4, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 860/56 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote nº 18.....c/35,00m
SUL - Lote nº 15.....c/35,00m
LESTE - Lote nº 7.....c/15,00m
OESTE - Avenida 25 de dezembro.....c/15,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 25/09/1956.